



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

LEI Nº 034/85

DE 18 DE JUNHO DE 1.985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE COMODATO REFERENTE A IMÓVEL URBANO.

ROBERTO EMILIANI, Prefeito Municipal de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 17 de junho de 1.985, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar contrato de Comodato, referente ao imóvel Lote Urbano nº 12, da Quadra 27, do Loteamento Capão Redondo I, para fins de utilizá-lo diretamente ou cedê-lo a outro órgão público, quer da administração direta ou indireta, Federal ou Estadual, nos termos do Contrato nº 02/85, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel D'Oeste - MS.

Em 18 de junho de 1.985.

ROBERTO EMILIANI-PREFEITO MUNICIPAL